



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

LEI Nº. 1.736, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Entidade Obras Sociais Dom Bosco – Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, nos termos do inciso IV do artigo 84, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de Dezembro de 2015, conforme Autógrafo nº. 20/15.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) as Obras Sociais Dom Bosco – Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 53.207.221/0001-00, com sede na Avenida José Machado, nº. 260, Irapuã/SP, para o atendimento das necessidades da Entidade, pelo período de 12 (doze) meses (janeiro/dezembro de 2016), conforme Plano de Trabalho que desta passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - Os repasses serão feitos mensalmente no importe de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), recursos estes destinados a manutenção e atendimento de idosos junto à Entidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Fundo Municipal de Assist. Social
Dotação: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 28 de Dezembro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração